



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 195007		2. CÓD. DA GESTÃO 11201		3. CNPJ 00.399.857/0001-26	
4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I			6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		7. MUNICÍPIO Brasília
8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4660		12. FAX -
13. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br					
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 008.261.025-81		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto			
16. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I			17. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		18. MUNICÍPIO Brasília
19. UF DF	20. CEP 70830-901	21. DDD 61	22. TELEFONE 2028-4660		23. FAX -
24. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br					
25. Nº. DA IDENTIDADE 08374272-74		26. DATA DA EMISSÃO 05/09/2006	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	28. MATRÍCULA 3147384	29. CARGO Diretor - Presidente
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560007		31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 054.659.860/0012-41	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos	

Fl.: 03
Proc.: 008374272-74
AAGS/UNAD - Protocolo

34. ENDEREÇO Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul		36. MUNICÍPIO Brasília
37. UF DF	38. CEP 70070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1989	41. FAX -	42. E-MAIL: - gab.semob@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 388.908.520-20		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Medaglia Filho			
45. ENDEREÇO Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			46. BAIRRO OU DISTRITO Setor de Autarquias Sul		47. MUNICÍPIO Brasília
48. UF DF	49. CEP 70070-010	50. DDD 61	51. TELEFONE 2108-1272	52. FAX -	53. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
54. CARGO Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Promover ações de acessibilidade, por meio de recapeamento/pavimentação de vias, em municípios do estado do Tocantins.					
56. PÚBLICO ALVO População dos municípios do estado do Tocantins: Guaraí, Taipas do Tocantins, Pium, Bom Jesus do Tocantins, Rio dos Bois, Tupirama, Goianorte e Tabocão.					
57. OBJETIVO Promover a melhoria das condições de tráfego para a população, ações de mobilidade urbana com a finalidade de proporcionar o acesso universal à cidade, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.					
58. UG/GESTÃO REPASSADORA Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana e Serviços Urbanos - SEMOB				59. UG/GESTÃO RECEBEDORA CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	
60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO) As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. O Estado do Tocantins, possui área de 227.720,569 quilômetros quadrados, com 139 municípios, com uma população de 1,5 milhão de habitantes, com base na previsão do IBGE para 2015 a produção agropecuária é a principal atividade econômica de Tocantins. No estado são produzidos grãos, como soja, milho e arroz. É relevante a produção de cana de açúcar e mandioca. A pecuária está centrada na produção de bovinos de corte, mas há significativa produção de suínos, equinos e bubalinos. Já a produção industrial está concentrada no setor de alimentos e móveis. Ainda há no Tocantins intensa exploração de minérios, como estanho, calcário e ouro.					

O Tocantins é conhecido como uma terra nova, de novas possibilidades e oportunidades, atrativa para migrantes e propícia ao apoio de novos investimentos com uma série de incentivos fiscais: a economia tocaninense está assentada em um agressivo modelo expansionista de agroexportações e é marcada por seguidos recordes de hiper superávits primários: cerca de 89% de sua pauta de exportação é soja em grão, cerca de 10% é carne bovina e 1% outros, revelando sua forte inclinação agropecuária.

Nesse contexto, a pavimentação de vias públicas municipais busca melhorar a logística de pessoas, veículos, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições de habitabilidade. Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com essa Secretaria para contratação dos serviços de pavimentação municipal a serem executados em vias públicas em municípios de sua área de atuação, como uma ação de apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. As ações serão orientadas conforme Acórdão nº 2359/2018, que disciplina a execução da funcional programática 1D73.

A Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais, localizadas nos Estados do TO, GO, MT (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (7ª SR) e MA (8ª SR).

Setor	Segmentos/intervenções
Revitalização de Bacias Hidrográficas	<ul style="list-style-type: none"> • Esgotamento sanitário • Ligações intradomiciliares • Sistemas de abastecimento de água • Processos erosivos • Hidrovia do São Francisco
Segurança Hídrica	<ul style="list-style-type: none"> • Barragens/Barreiros • Adutoras • Poços • Cisternas • Sistemas de abastecimento de água • Canais
Agricultura Irrigada	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação • Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação
Inclusão Produtiva	<ul style="list-style-type: none"> • Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar • Capacitação de jovens • Obras de infraestrutura para escoamento de produção • Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas • Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural • Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura
Adução de Água Bruta	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do sistema de gestão do PISF • Operação e manutenção do PISF

Fl.: 04
 Proc.: 0003190-88
 ANGSALUAD - PPISSALO

Assim, a proposta consiste em promover ações por meio da Execução direta, contratação via licitação, de empresa especializada em execução de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas promoverão a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vidas das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico do Estado.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pela Deputada Profª Dorinha Rezende, a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054. 1D730001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1D73	MDR - PLN 48	100	44.90.51	3.820.00,00
	1D73	MDR - PLN 48	100	44.90.52	180.000,00
67. TOTAL					R\$ 4.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Contratação de Obras e serviços de Recapeamento/ Pavimentação de vias	30	Und	1	1	Dez/2019	3.820.000,00
2	Despesas administrativas e acompanhamento - Reserva Técnica	30	Und	1	1	Dez/2019	180.000,00
78. TOTAL							R\$ 4.000.000,00

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

Fl.: 05
Proc.: 00237/2019-88
AA/GSA/UVAD - Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos**, em 23/12/2019, às 11:09, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 23/12/2019, às 12:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1668573** e o código CRC **375A7D9B**.

59000.022735/2019-55

1668573v1

Criado por tassiane.santos, versão 36 por jose.medaglia em 23/12/2019 11:09:08.